



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

LEI Nº 1.879/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "CEM" (CRÔNICOS EM MOVIMENTO) NO ÂMBITO DA FISIOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEWILSON BRAGA DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro no artigo 49, parágrafos 5º, 6º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Serrana, faz saber que a Câmara Municipal Rejeitou o Veto Parcial ao artigo 4º referente ao autografo nº 27/2018, do Projeto de Lei 37/2018, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele promulga o seguinte artigo:

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará as presente Lei através de Decreto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP

17 de Agosto de 2018.

DEWILSON BRAGA DOS REIS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Serrana na data supra no local costume e Diário Oficial do Município.

DEWILSON BRAGA DOS REIS

Presidente